



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 107/91, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O FECHAMENTO DO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA BRASIL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO".

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO /
VIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR O FECHAMENTO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BRASIL, NO ENTRONCAMENTO COM AS RUAS TEREZINA, JOÃO PESSOA, ARACAJU, RECIFE, E BELO HORIZONTE, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

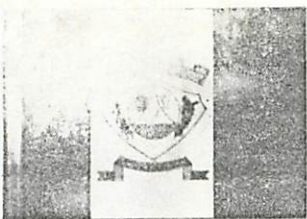
ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 14 DE NOVEMBRO DE 1.991

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI, Nº 107/91, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.991.

DESPACHO: SANCIONAR PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM
AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT